

Edital de Concorrência

Camarotes Estádio Olímpico João Havelange 2010-2012

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 2009

Prazo máximo para devolução	: 02 de outubro de 2009
Fax	: (21) 2232 3806
Contato	: Juliana Nascimento
Telefone	: (21) 2232 1312 ramal 210
E-mail	: camarotes@goldengoal.com.br

ÍNDICE

1. A oportunidade.....	3
2. Cronograma de atividades.....	4
3. Termos e definições.....	5
4. Condições e especificações gerais de uso dos camarotes.....	6
4.1 Especificações operacionais e nível de serviço	6
4.2 Escopo de uso dos camarotes	6
5. Normas de participação.....	8
5.1 Data e horários de realização do Leilão	8
5.2 Documentos necessários para participação no Leilão Eletrônico.....	8
5.3 Termo de confidencialidade.....	9
5.4 Validade das informações	10
5.5 Contrato	10
5.6 Parâmetro de referência para os lances	10
5.7 Critérios para avaliação dos lances	10
5.8 Data de entrega dos camarotes aos permissionários	11
5.9 Forma e prazo de pagamento.....	11
6. Condições e especificações gerais de uso – Camarotes.....	14
6.1 Serviços de buffet.....	14
6.2 Controle de Acesso.....	14
6.3 Serviço de Recepção.....	15
6.4 Transporte dos Convidados.....	15
6.5 Staff	15
6.6 Serviços de TV por assinatura e Pay-per-View	16
6.7 Seguros	16
7. Instruções para participação no Leilão Eletrônico	17
7.1 Apresentação e instrução do Leilão Eletrônico.....	17
7.2 Instruções relacionadas ao processo	17
7.3 Regras Gerais do Leilão e Guia de Referência.....	19
8. Perguntas freqüentes	23
ANEXOS:	
A. Modelo de Declaração de Participação	1 página
B. Termo de Confirmação de Oferta	2 páginas
C. Minuta Contratual – Permissão de Uso dos Camarotes	13 páginas
D. Manual de Treinamento Leilão Eletrônico	13 páginas

1. A OPORTUNIDADE

A Companhia Botafogo (BOTAFOGO) lança, através deste Edital de Concorrência, o processo de comercialização do direito de uso de camarotes no Estádio Olímpico João Havelange (EOJH) para o período de 2010 a 2012.

Como é público e notório, a partir de 2010, o Estádio Jornalista Mário Filho (MARACANÃ) será temporariamente fechado para a realização de obras para a Copa do Mundo FIFA 2014. Com isto, conforme amplamente noticiado na imprensa e formalizado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, Rubens Lopes Filho, o Estádio Olímpico João Havelange passará a ser o palco dos principais jogos de futebol de clubes do Rio de Janeiro. , Em parceria com a Golden Goal Sports Ventures G.E. Ltda. (GOLDEN GOAL), empresa que desde 2008 administra os camarotes do Estádio Olímpico João Havelange, inaugura-se com este Edital uma fase inédita na comercialização de camarotes em estádios de futebol no Brasil, com a realização de um processo de Leilão Eletrônico.

A Mercado Eletrônico S.A. foi a empresa eleita para operacionalizar o leilão. Fundada em 1994, a Mercado Eletrônico foi pioneira e é líder em comércio eletrônico B2B na América Latina, auxiliando empresas de todos os portes, em múltiplos segmentos, a realizar negócios de forma estruturada, proporcionando significativa redução de custos, maior eficiência operacional e transparência na realização das transações comerciais.

Para o processo do Leilão Eletrônico dos Camarotes do Estádio Olímpico João Havelange, será disponibilizada uma equipe de profissionais dedicados a atender aos participantes e a sanar todas as dúvidas existentes no processo, para que todos participem em condições iguais e para que possamos atender às necessidades de todos. Neste contexto, este Edital tem por objetivo detalhar as informações e os passos de preparação para o Leilão, de forma clara e concisa.

Esse processo oferece aos interessados inúmeras vantagens, dentre as quais: agilidade no envio de informações, objetividade na negociação, redução de custos transacionais e, sobretudo, transparência no processo, uma das principais marcas da nova gestão do Botafogo.

Sendo assim, gostaria de convidá-lo a conhecer melhor este projeto e incentivá-lo a investir no Estádio Olímpico João Havelange, que certamente oferece um dos melhores programas de Hospitalidade do Brasil, ideal para o desenvolvimento de relacionamento corporativo, incentivo aos funcionários, *endomarketing*, além de inúmeras oportunidades para experiências inesquecíveis ligadas ao futebol carioca.

Conto com a sua participação no Leilão no próximo dia 07 de outubro de 2009.

Saudações,
Maurício Assumpção
Presidente do Botafogo

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Visando um processo justo, transparente e equilibrado a todos os participantes, foram estabelecidas algumas etapas que deverão ser observadas:

Cronograma de Atividades – Camarotes EOJH 2010:

Prazos-limite:

- Divulgação dos Números de Camarotes em oferta**30 de Setembro de 2009**
- Devolução da Declaração e documentos para Participação.....**até 02 de Outubro de 2009**
- Treinamento com Ferramenta de Leilão Eletrônico.....**até 05 de Outubro de 2009**
- Realização do Leilão Eletrônico.....**07 de Outubro de 2009**
- Submissão do Termo de Confirmação de Oferta assinado.....**07 de Outubro de 2009**
- Exercício da opção de ampliação do contrato para 2 ou 3 anos.....**30 de Outubro de 2009**
- Assinatura do termo de permissão de uso.....**30 de Outubro de 2009**

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Camarotes – todas as unidades comercializadas no Leilão Eletrônico objeto deste Edital, localizadas no Estádio Olímpico João Havelange.

Permissionários – todos os participantes, Pessoa Física ou Jurídica, vencedores do Leilão Eletrônico e contratantes dos serviços objeto deste Edital.

Leilão ou Leilão Eletrônico – Processo competitivo baseado em envio sucessivo de lances (preços) para aquisição do direito de uso de Camarotes no EOJH realizado através de sistema informatizado disponibilizado aos participantes.

Sessão – Etapa do Leilão em que serão ofertados camarotes de uma mesma capacidade.

Comitê de Organização do Leilão – Grupo formado por integrantes do Botafogo, Golden Goal e Mercado Eletrônico responsáveis pelo estabelecimento das regras apresentadas neste Edital bem como pela deliberação de todos os assuntos eventualmente omissos ou sujeitos à dupla interpretação neste Edital.

4. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE USO DOS CAMAROTES

O Botafogo apresenta a sua área de camarotes no EOJH dividida em unidades com 3 (**três**) capacidades distintas – 16 (**dezesseis**), 20 (vinte) e 42 (**quarenta e dois**) lugares cada. Assim, o Leilão será dividido em 3 (**três**) sessões, uma para cada grupo de camarotes com mesma capacidade. A localização exata das unidades a serem leiloadas será informada aos participantes do leilão no próximo dia 30 de setembro de 2009.

Durante a realização do Leilão Eletrônico -- haverá 3 (três) sessões distintas de competição – para camarotes de 16 (dezesseis) pessoas, para camarotes de 20 (vinte) pessoas e para camarotes de 42 (quarenta e duas) pessoas.

Um mesmo participante poderá, dentro de uma mesma sessão, ofertar mais de um lance (caso deseje adquirir mais de um camarote de mesma capacidade). Da mesma forma, um mesmo participante poderá ofertar lances em sessões diferentes, caso deseje adquirir camarotes de diferentes capacidades. Bastará, em ambos os casos, definir sua estratégia de lances ao preencher a Declaração de Participação constante do Anexo A.

Para que todos os participantes do Leilão Eletrônico conheçam e possuam as mesmas informações relativas aos serviços e direitos oferecidos na aquisição do direito de uso dos camarotes do EOJH, detalharemos a seguir todas as especificações que deverão ser observadas pelos participantes para balizamento de suas propostas.

4.1. Especificações Operacionais e Nível de Serviço

Todos os permissionários dos camarotes do EOJH devem seguir e observar os termos do Regulamento Interno de Uso, detalhado no Anexo C deste Edital. Tal Regulamento implica na realização de uma vistoria formal e detalhada de todas as condições e dos móveis e utensílios dos camarotes no ato da entrega dos mesmos aos permissionários. Estas condições deverão ser mantidas ao longo de toda a vigência contratual, sob responsabilidade do permissionário, salvo em caso de reforma autorizada prévia e formalmente pela Golden Goal. Ao final do prazo contratual, a Golden Goal realizará nova vistoria e, em caso de divergência entre as condições nas quais os camarotes foram entregues, a Golden Goal poderá exigir reparos por parte do permissionário, às expensas deste último, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização da vistoria, sob pena de aplicação de multa especificada no Anexo C deste Edital.

4.2. Escopo de Uso dos Camarotes

O Leilão Eletrônico objeto deste Edital dará direito ao uso dos camarotes para todos os jogos de futebol profissional de clubes realizados no Estádio, sem qualquer cobrança adicional de

ingressos. Em caso de realização de quaisquer outros eventos abertos com venda de ingressos ao público, tais como: jogos de futebol de Seleções, shows musicais, eventos culturais e/ou de cunho religioso e quaisquer outros fins, os permissionários terão direito de preferência na aquisição de ingressos diretamente do organizador do respectivo evento, em quantidade idêntica à da capacidade de seu camarote, e desde que sempre respeitando às condições operacionais e do Regulamento Interno presentes no Anexo C deste instrumento. Caso o permissionário decida não exercer o direito de preferência na aquisição desses ingressos, o camarote poderá ser comercializado a terceiros, para os referidos eventos, desde que assegurando a manutenção de todos os bens presentes nos camarotes.

5. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A concordância com as normas previstas nesta seção é requisito básico para participação no Leilão Eletrônico.

5.1. Data e horários de realização do Leilão

O Leilão de Camarotes do EOJH para as temporadas de 2010 a 2012 será realizado no dia 07 de outubro de 2009 em 3 (três) sessões. A primeira sessão será iniciada às 10h00min horas. A sessão seguinte só será iniciada após o encerramento da sessão anterior e assim sucessivamente. Cada sessão terá duração de 30 minutos + extensões (o prazo de duração da sessão poderá ser estendido por períodos adicionais de 2 minutos, a critério do Comitê de Organização do Leilão). Desta maneira, o Comitê de Organização do Leilão poderá estender o leilão manualmente quantas vezes julgar necessário. Um mesmo participante poderá integrar diferentes sessões do leilão e, dentro de uma mesma sessão, apresentar ofertas para diferentes unidades de camarotes.

Sessões	Hora de início	Tempo de duração mínima
Lote 1: camarote 42 lugares	10h00min	30 minutos
Lote 2: camarote 20 lugares	Após o término do lote 1	30 minutos
Lote 3: camarote 16 lugares	Após o término do lote 2	30 minutos

5.2. Documentos necessários para participação no Leilão Eletrônico

5.2.1. **Declaração de Participação** - a Declaração de Participação deverá ser respondida obrigatoriamente utilizando-se o formulário correspondente ao ANEXO A deste Edital, sendo imprescindível a assinatura do representante legal da empresa (ou, em caso de pessoa física, do próprio), o mesmo que, em caso de vitória no Leilão, ficará responsável pela assinatura do termo de permissão de uso.

5.2.2. **Documentos para Elegibilidade** - Para que o cadastramento no Leilão Eletrônico seja efetivo, além da Declaração de Participação supramencionada, cada participante deverá necessariamente apresentar ao Comitê de Organização do Leilão os seguintes documentos:

- Cópia impressa desse Edital, com todas as suas 25 páginas e anexos assinadas e datadas pelo responsável legal do participante;
- Comprovante de pagamento ou de depósito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em data não posterior a 02 de outubro de 2009: Este pagamento deverá ser efetuado junto à conta-corrente 25.641-2, agência 1444, Banco Bradesco em nome de Golden Goal Sports Ventures GE Ltda., CNPJ: 06.227.829/0001-08.
- Cópia autenticada do Contrato Social (última alteração contratual) ou Estatuto Social com última ata de assembléia,

- Procuração em nome do representante legal autorizado a participar do Leilão em nome da Empresa.
- Documento de Identidade e cartão de CPF, em cópia autenticada, em caso de participação de pessoa física.

A não apresentação dos documentos acima poderá implicar em desqualificação impedindo a participação no Leilão Eletrônico, por decisão do Comitê Organizador.

O preenchimento da Declaração de Participação e o envio dos documentos são obrigatórios, e deverão ser encaminhados por e-mail (desde que digitalizados), fax ou correio, impreterivelmente até o dia 02 de outubro, nos seguintes contatos:

- E-mail: camarotes@golengoal.com.br

- Fax: (21) 2232-3806

- Correio:

A/C Juliana Nascimento

Golden Goal Sports Ventures Ltda.

Rua da Assembléia, 10 cj 3010 – Centro – Rio de Janeiro-RJ

CEP 20.011-901

5.2.3. Termo de Confirmação de Oferta – Ao final da sessão do Leilão, o participante deverá enviar o Termo de Confirmação de Oferta (Anexo B deste Edital) à Golden Goal por e-mail (desde que digitalizado) para camarotes@golengoal.com.br ou via fax (21) 2232-3806 em até, no máximo, 2 (duas) horas após o encerramento da sessão, devidamente assinado com o último valor final ofertado por sua empresa, em cada uma das sessões nas quais tenha participado e para cada um dos camarotes ofertados.

É importante salientar que os lances apresentados no sistema de Leilão Eletrônico, ao final de cada uma das sessões, bem como o Termo de Confirmação de Oferta, submetido pelos participantes e assinados por seus representantes legais, servirão como base para análise dos lances e da classificação dos participantes durante este processo. O não envio do Termo de Confirmação de Oferta impresso e devidamente assinado implicará na automática desqualificação dos lances enviados pelo participante.

5.3. Termo de Confidencialidade

Todas as informações enviadas pelos participantes do Leilão serão tratadas como confidenciais e, portanto, não serão divulgados a terceiros sem prévia autorização por escrito dos participantes. O Comitê de Organização do Leilão poderá, entretanto, divulgar o valor do maior lance em cada sessão, sem necessariamente mencionar o autor do lance.

5.4. Validade das informações

Ao enviar lances de compra e ao completar o Termo de Confirmação de Oferta, os participantes do Leilão estarão cientes de que sua resposta constitui proposta formal de aquisição dos direitos de uso de camarotes no EOJH, em valores atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2010. Assim, todos os participantes assumem total responsabilidade quanto à veracidade das informações apresentadas em todas as etapas do Leilão, inclusive no que diz respeito à obrigatoriedade de preencher o Termo de Confirmação de Oferta com números idênticos aos números finais constantes no momento de encerramento do Leilão, sob pena de ter invalidada toda a sua participação no processo, com sua conseqüente e automática eliminação do processo.

5.5. Contrato

O contrato final para uso dos camarotes terá como base o conteúdo deste Edital de Concorrência e terá como objeto a permissão de uso do(s) camarote(s) escolhido(s) pelo prazo contratual estabelecido. Fica desde já definido que os camarotes somente serão disponibilizados aos permissionários quando os contratos e acordos estiverem formalizados, uma vez finalizada a etapa do Leilão Eletrônico e na data estabelecida neste edital.

Prazo contratual: o prazo base previsto para o contrato será de 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2010 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2010. Os participantes que apresentarem os melhores lances durante o Leilão Eletrônico e que forem declarados vencedores, poderão exercer a opção de estender o prazo contratual por mais 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses (ou seja, para os anos de 2011 e 2012), respeitando a forma e o prazo de pagamento detalhados no item 5.9 abaixo.

O interesse pela extensão do prazo contratual deverá ser formalizado pelo participante vencedor antes da assinatura contratual, prevista para data não posterior a 30 de outubro de 2009.

Cláusulas legais: todos os contratos de permissão de uso serão assinados entre a Golden Goal e os Permissionários e estarão sujeitos às cláusulas contratuais cujo teor está detalhado no Anexo C deste Edital. Ao participar do Leilão o permissionário declara estar ciente do conteúdo deste contrato, que poderá sofrer modificações desde que haja consenso entre as partes.

5.6. Parâmetros de referência para os lances

Os lances apresentados deverão ser referentes à data-base de uso dos Camarotes para 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, considerando a opção de pagamento à vista.

5.7. Critérios para avaliação dos lances

Ao final de cada sessão do Leilão Eletrônico os lances serão analisados com base nos seguintes critérios:

1. Valor do Lance

Será criado um ranking único dos lances, do maior lance para o menor. Este ranking será utilizado como critério de prioridade na escolha da localização dos camarotes disponíveis. O participante com o maior lance confirmado será o primeiro a escolher a localização de seu camarote, seguido pelo participante com o segundo maior lance e assim sucessivamente até que se esgotem os camarotes ofertados na categoria em questão, conforme detalhado neste edital.

2. Quantidade de camarotes ofertados

Até o próximo dia 30 de setembro será divulgada a lista de camarotes ofertados para cada categoria de capacidade. Os lances serão qualificados até o limite de camarotes ofertados.

3. Documentação

Conforme informado anteriormente os documentos listados no item 5.2 são pré-requisito para validação dos vencedores.

5.8. Data de Entrega dos Camarotes aos Permissionários

Os camarotes serão liberados aos permissionários vencedores do Leilão Eletrônico em 9 de dezembro de 2009 salvo acordo em contrário formalizado posteriormente entre as partes.

5.9. Forma e Prazo de Pagamento

Todos os lances recebidos durante o Leilão devem ter, necessariamente, como premissa básica contratos com duração de 12 (doze) meses e pagamento integral à vista, no ato da assinatura do contrato (ou seja, até 30 de outubro de 2009).

Entretanto, serão disponibilizadas opções adicionais de pagamentos, conforme descrito a seguir:

5.9.1 Pagamento parcelado para contrato de 1 (um) ano

O contrato de permissão de uso prevê a opção de pagamento parcelado, observando a seguinte fórmula: 20% de sinal à vista e o restante dividido em até 6 (seis) parcelas iguais com vencimentos entre 15 de janeiro de 2010 e 15 de junho de 2010 com acréscimo de 3% (três por cento) ao mês sobre o valor parcelado.

Como exemplo, para um lance de R\$50.000,00 a opção de pagamento parcelado será feita da seguinte forma: R\$10.000,00 de sinal à vista + 6 parcelas de R\$7.383,90.

5.9.2. Pagamento à vista para contrato de 2 (dois) anos

Para os permissionários que optarem por um contrato de 2 (dois) anos, será aplicado um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance para o segundo ano quando o pagamento total for realizado à vista.

Como exemplo, para um lance de R\$50.000,00 o valor do contrato para dois anos, com pagamento à vista, será de R\$95.000,00.

5.9.3. Pagamento à vista para contrato de 3 (três) anos

Para os permissionários que optarem por um contrato de 3 (três) anos, será aplicado um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance para o segundo ano e 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance para o terceiro ano, quando o pagamento total for realizado à vista.

Como exemplo, para um lance de R\$50.000,00 o valor do contrato para três anos, com pagamento à vista, será de R\$135.000,00.

5.9.4. Pagamento parcelado para contrato de 2 (dois) anos

Para os permissionários que optarem por um contrato de dois anos com pagamento parcelado, será oferecido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor base do segundo ano de contrato. O parcelamento será realizado observando a seguinte fórmula: 20% (vinte por cento) de sinal à vista e o restante dividido em até 18 (dezoito) parcelas iguais com vencimentos entre 15 de janeiro de 2010 e 15 de junho de 2011 com acréscimo de 3% (três por cento) ao mês sobre o valor parcelado e correção monetária pelo IGP-M/FGV para as parcelas com vencimento a partir de 15 de janeiro de 2011.

Como exemplo, para um lance de R\$50.000,00 o valor do contrato parcelado para dois anos, considerando um valor base de R\$97.500,00 – com 5% de desconto sobre o segundo ano de contrato – será de: R\$19.500,00 de sinal + 12 parcelas de R\$5.671,28 + 6 parcelas de R\$5.671,28 corrigidas pelo IGP-M/FGV acumulado no período entre 01/12/09 a 30/11/10

5.9.5. Pagamento parcelado para contrato de 3 (três) anos

Para os permissionários que optarem por um contrato de três anos com pagamento parcelado, será oferecido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor base do segundo ano de contrato e 10% (dez por cento) sobre o valor base do terceiro ano de contrato. O parcelamento será realizado observando a seguinte fórmula: 20% (vinte por cento) de sinal à vista e o restante dividido em até 30 (trinta) parcelas iguais com vencimentos entre 15 de janeiro de 2010 e 15 de junho de 2012 com acréscimo de 3% (três por cento) ao mês sobre o valor parcelado e correção monetária pelo IGP-M/FGV para as parcelas com vencimento a partir de 15 de janeiro de 2011.

Como exemplo, para um lance de R\$50.000,00 o valor do contrato parcelado para três anos, considerando um valor base de R\$142.500,00 – com 5% de desconto sobre o segundo ano e 10% de desconto sobre o terceiro ano de contrato – será de: R\$28.500,00 de sinal + 12 parcelas de R\$5.816,20 + 12 parcelas de R\$5.816,20 corrigidas pelo IGP-M/FGV acumulado no período entre 01/12/09 e 30/11/10 + 6 parcelas de R\$5.816,20 corrigidas pelo IGP-M/FGV acumulado no período entre 01/12/09 e 30/11/11

Para as opções de pagamentos parcelados, o permissionário a todo tempo deverá estar necessariamente adimplente. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por mais de 5 (cinco) dias, o permissionário deixará de ter acesso ao camarote. Atrasos por mais de 30 (trinta) dias darão o direito à Golden Goal de denunciar o contrato, obedecendo aos termos do Anexo C deste Edital.

6. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE USO - CAMAROTES EOJH

Especificamos abaixo os serviços que estarão disponíveis aos permissionários de **CAMAROTES**.

6.1. Serviços de Buffet

A Golden Goal disponibilizará serviço de Buffet opcional a todos os permissionários de camarotes do estádio. O permissionário poderá optar por adquirir ou não esse serviço, livremente, observando-se apenas que este serviço não está incluído no preço do leilão. Para os permissionários que optarem pelo serviço de Buffet, será realizada negociação e contratação à parte diretamente com a prestadora de serviço definida pela Golden Goal.

A opção pelo serviço de Buffet será feita posteriormente ao encerramento do Leilão Eletrônico.

O permissionário que optar por contratar serviços de Buffet de outra empresa, que não a definida pela Golden Goal poderá fazê-lo, desde que observe as regras previstas no regulamento de uso incluído no Anexo C deste edital

6.2. Controle de Acesso

A Golden Goal será responsável por todo o credenciamento e controle de acesso dos convidados à área de camarotes do EOJH. Só serão admitidos convidados que portarem as credenciais de acesso ao estádio, distribuídas pela Golden Goal. O acesso às dependências dos camarotes ocorrerá única e exclusivamente nos seguintes pontos:

Setor do Estádio de Localização do Camarote	Ponto de Controle de Acesso dos Convidados
Setor Oeste	Rua das Oficinas, sem número
Setor Leste	Rua Doutor Padilha, sem número

A distribuição das credenciais de acesso para a temporada 2010 será feita até o final de 2009. As credenciais serão entregues à pessoa responsável designada pelo permissionário do camarote. A distribuição das credenciais aos seus convidados será de responsabilidade integral do permissionário. Convidados sem credenciais de acesso não terão acesso às dependências dos camarotes do EOJH, sob nenhuma hipótese.

Caberá, ainda, à Golden Goal determinar de que maneira os convidados dos camarotes serão identificados durante o tempo de permanência nas dependências do EOJH, sendo que, inicialmente, serão usadas pulseiras de cores variadas e distribuídas única e exclusivamente pela Golden Goal.

A Golden Goal disponibilizará dois pontos de atendimento aos permissionários dos camarotes, sendo um em cada setor do estádio (leste e oeste). Não serão permitidos estandes com marca

dos permissionários nas dependências do EOJH, salvo em acordo formal firmado à parte deste Termo.

Para informações referentes a credenciais de staff de serviço leia a seção 6.5 abaixo.

6.3. Serviço de Recepção

Os permissionários contarão com serviço de recepcionista oferecido pela Golden Goal em toda a área externa de acesso e comum a todos os camarotes. Para a área interna, os permissionários poderão contratar profissionais livremente, desde que respeitando a cota de convidados e membros do staff estipulados na seção 6.5 deste edital e no Contrato de Permissão de Uso (anexo C deste Edital).

6.4. Transporte dos Convidados

Será de responsabilidade dos permissionários o transporte de seus convidados até as dependências do EOJH. A Golden Goal disponibilizará aos permissionários, vagas de estacionamento, sem ônus e de acordo com a capacidade do camarote contratado, conforme especificado na tabela abaixo:

Capacidade do Camarote	Número de Vagas de Estacionamento
16 (dezesesseis) lugares	4 (quatro) vagas
20 (vinte) lugares	5 (cinco) vagas
42 (quarenta e dois) lugares	8 (oito) vagas

Após a realização do Leilão, o permissionário poderá ainda adquirir vagas de estacionamento adicionais, mediante negociação prévia desde que haja disponibilidade de vagas.

6.5. Staff

A Golden Goal concederá aos permissionários dos camarotes a possibilidade de ingresso de profissionais para prestação de serviço aos seus convidados (recepcionistas, limpeza, Buffet) durante os eventos de acordo com a capacidade de seu camarote, conforme especificado na tabela a seguir:

Capacidade do Camarote	Número de Credenciais de Staff
16 (dezesesseis) lugares	1 (uma) credencial por jogo
20 (vinte) lugares	1 (uma) credencial por jogo
42 (quarenta e dois) lugares	3 (três) credenciais por jogo

6.6. Serviços de TV por assinatura e pay-per-view

A Golden Goal disponibilizará serviço de TV por assinatura e pay-per-view, a todos os permissionários, porém, esses serviços deverão ser pagos à parte dos valores previstos neste Edital.

6.7. Seguros

Todos os camarotes, independentemente de sua capacidade, possuirão apólices de seguro de responsabilidade civil e contra incêndio com prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Seguros de outras naturezas e/ou valores serão opcionais.

7. INSTRUÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ELETRÔNICO

7.1. Apresentação e Instrução do Leilão Eletrônico

A internet mudou para sempre o modo como as empresas conduzem os negócios entre si. Para os participantes, o serviço de Leilão via internet oferece diversas vantagens sobre os métodos de concorrência e de Leilão tradicionais:

7.1.1. Informação em tempo real.

- Melhor lance por preço e outros elementos do custo total são atualizados constantemente;
- *Feedback* contínuo sobre a sua posição em relação aos competidores através das telas de lance, relatórios *on-line* e mensagens;
- *Feedback* em tempo real - Permite que você submeta diversos lances e veja a reação dos competidores em tempo real.

7.1.2. Processo de negociação mais efetivo e objetivo

- Rapidez de informação - O tempo do ciclo, do início ao fim do processo, é reduzido;
- É necessário um esforço menor para responder — Diversas negociações face a face e viagens são eliminadas, a localização geográfica do participante deixa de ser um problema;
- Uniformidade de informação - Todos os participantes recebem a mesma informação detalhada.

7.1.3. Utilização fácil e segura

- Não há necessidade de instalação de *software* — necessita-se apenas de um *browser* para poder participar;
- Comunicação pró-ativa com o administrador do Leilão disponível através de mensagens *on-line*, *e-mail* e telefone;
- Um alto nível de criptografia de dados e segurança é utilizado para proteger informações sensíveis do participante.

7.2. Instruções relacionadas ao processo:

- Preste atenção à data e horário indicados para a realização do processo. Caso o sistema solicite, confirme ou recuse sua participação no evento.
- Realize o treinamento e, se possível, visite o EOJH com antecedência nos horário e dias indicados neste Edital, para que todas as dúvidas sejam esclarecidas e haja segurança em como manusear o sistema e também sobre a estratégia a ser adotada. Durante o período de realização do Leilão os participantes devem estar focados única e exclusivamente em aplicar a estratégia e enviar lances.

- O participante deverá se conectar até 9h30m do dia 07 de outubro para apresentar as condições de participação e realizar lances através do sistema.
- Não coloque a seriedade de sua proposta e de sua reputação em questionamento apresentando lances inadequados. Lembre-se que o Comitê de Organização do Leilão estará avaliando, dentre outros pontos, a idoneidade dos participantes.

7.2.1. Instruções gerais para participação:

- O Comitê de Organização do Leilão poderá estender a duração das sessões através de prorrogações manuais, caso julgue pertinente. Fique atento ao indicador de tempo que estará visível em sua tela de administração do Leilão.
- Com o objetivo de garantir a possibilidade de reação de todos os participantes em igualdade de condições, o sistema conta com um dispositivo de prorrogação automático do tempo da sessão, caso um novo lance seja oferecido por qualquer dos participantes nos últimos instantes. Esta funcionalidade é configurada pelo Comitê de Organização do Leilão, podendo estar ativa ou não. Caso esteja ativa, o processo será prorrogado automaticamente pelo número de vezes configurado pelo Comitê de Organização do Leilão. Fique atento ao indicador de tempo que reabre a contagem, caso o processo tenha sido prorrogado.
- Por rodar em ambiente *Internet*, o sistema está sujeito a fatores não controlados pelo Comitê de Organização do Leilão, tais como: velocidade de acesso, conexão de provedores e outros. A somatória destes fatores gera um intervalo de tempo entre o envio e o recebimento de informações na tela do computador do participante. Considere este intervalo de tempo, evitando enviar novos lances nos últimos instantes do processo.

7.2.2. Treinamento para a realização do Leilão Eletrônico

Todo participante poderá agendar treinamento para operar o sistema. Este treinamento será feito por um instrutor da Golden Goal, remotamente pelo telefone, e tem duração média de 30 (trinta) minutos. O instrutor entrará em contato agendando um horário, sendo que a data-limite para realização deste treinamento será o dia 05 de outubro de 2009. O agendamento poderá ser feito por *e-mail* (camarotes@goldengoal.com.br) ou pelos telefones: **(21) 2232-1312 ramal: 210 e (21) 8136-9964** – tratar com Juliana Nascimento.

7.2.3. Visitas aos Camarotes do EOJH

Serão organizadas 3 (três) sessões de visitas aos camarotes do estádio, nos dias 28 e 30 de setembro e 02 de outubro de 2009, sempre às 14hs. Para agendar uma visita, os interessados devem enviar a solicitação por *e-mail* (camarotes@goldengoal.com.br) ou pelos telefones **(21) 2232-1312 ramal: 210 e (21) 8136-9964**, tratar com Juliana Nascimento.

7.2.4. Requisitos mínimos para participação:

- Conexão à *Internet* de alta velocidade 256Kbps ou superior.
- Navegador *Internet Explorer 6.0* ou superior.
- *Hardware Pentium* ou equivalente, 512Mb RAM, monitor 800x600 pixels.

7.2.5. Apoio aos participantes no Leilão

O suporte receptivo no dia do leilão será feito pela empresa Mercado Eletrônico S.A. Caso o participante apresente dificuldades em operar, realizar o acesso e dar lances, ele deverá entrar em contato com a equipe da empresa Mercado Eletrônico nos telefones 11 2175-3500 (solicitar o departamento de leilão) ou nos telefones 11 2175-3585/ 3588/ 3577/ 3576/ 3581/ 3580/ 3589/ 3578/ 3571/3597.

7.3. Regras Gerais do Leilão e Guia de Referência

7.3.1. Preparação

A preparação é importante para maximizar as chances de sucesso durante o Leilão. Uma vez que os lotes serão conduzidos dentro de um período limitado de tempo, as decisões de valor do lance deverão ser feitas rapidamente, em um ambiente dinâmico de tempo real. Por isso é importante que você se familiarize com o *software* antes do Leilão e mobilize a participação dos principais tomadores de decisão dentro do processo. A preparação sugerida inclui as quatro etapas seguintes:

a) Definição de equipe para o Leilão - Mobilize a participação das pessoas certas e competentes para a tomada de decisão em curto espaço de tempo.

b) Fornecimento de informações de contato precisas - Forneça um nome de contato, telefone e *e-mail* para o dia do Leilão. Por exemplo, se a sua equipe for trabalhar numa sala de reunião durante o Leilão, forneça o número de telefone/ramal desta sala. Esteja certo também de verificar frequentemente o endereço de *e-mail* fornecido, uma vez que a Mercado Eletrônico poderá usá-lo para envio de mensagens durante o Leilão.

c) Desenvolva uma estratégia de lances para cada sessão – Como o tempo de reação a um novo lance é muito curto e a dinâmica do Leilão muito acentuada, uma preparação prévia, bem definida, é fundamental para o bom desempenho dos participantes no Leilão.

Os participantes são prevenidos a não segurar todos os lances a fim de evitar riscos a si mesmos. Cada rede de transmissão de dados é diferente e poderá haver diversas variações de

tempo entre o momento quando o lance é submetido até ser validado pelo sistema. É importante repetir que o Leilão permite extensões de tempo, por quantas vezes o Comitê de Organização do Leilão julgar necessário, justamente para evitar que lances enviados nos últimos momentos de determinada sessão não possam ser respondidos pelos demais competidores. Assim, esteja preparado para prorrogações e também para rápidas respostas durante este período.

7.3.2. Sessões e Duração do Leilão

O Leilão Eletrônico dos camarotes do EOJH terá 3 (três) lotes de oferta: o primeiro, para camarotes com capacidade para 42 (quarenta e dois) lugares; o segundo, para camarotes com capacidade para 20 (vinte) lugares; e o terceiro, para camarotes com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares. Cada lote terá duração mínima de 30 (trinta) minutos, podendo haver prorrogações em caso de lances ofertados nos últimos 2 (dois) minutos de cada sessão e/ou por outras necessidades identificadas pelo Comitê de Organização do Leilão. O segundo lote só será iniciado quando o primeiro se encerrar e assim sucessivamente.

7.3.3. Lances Mínimos e Regras para Envio de Novos Lances

Os lances mínimos para aquisição de camarotes no EOJH serão os seguintes:

Capacidade do Camarote	Lances Mínimos	Incremento Mínimo*
16 (dezesesseis) lugares	R\$ 67.300 (sessenta e sete mil e trezentos reais) por ano	R\$ 500,00
20 (vinte) lugares	R\$ 83.500 (oitenta e três mil e quinhentos reais) por ano	R\$ 500,00
42 (quarenta e dois) lugares	R\$ 172.600 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais) por ano	R\$ 1.000,00

*Incremento mínimo – intervalo de valores que deverá ser acrescido a cada lance.

Esses lances abrirão as respectivas sessões do Leilão e lances abaixo desses patamares não serão aceitos pelo sistema.

O sistema aceitará lances crescentes independentemente da posição do participante e sempre respeitando o lance mínimo e o incremento mínimo entre ofertas.

A todo o momento, os participantes poderão visualizar a melhor oferta realizada dentro da sessão, bem como a posição de seu lance no ranking geral.

O ranking final, após o fechamento da seção, será utilizado como ordem de prioridade na escolha da localização dos camarotes no estádio, ou seja, o participante que der o maior lance será o primeiro a escolher a localização de seu camarote, e assim sucessivamente até que se esgotem todos os camarotes ofertados em um determinado lote.

Cabe ressaltar que o sistema não permite o envio de lances idênticos ao maior lance em vigência, e nem tampouco menores do que o incremento mínimo em relação ao maior lance do momento. Ao mesmo tempo, o sistema permite que sejam ofertados lances menores do que o maior lance do momento, desde que respeitado o incremento mínimo em relação ao seu próprio lance atual. Ou seja, caso o participante decida melhorar e fortalecer a sua posição como segundo colocado no leilão, por exemplo, o sistema permite tal movimento.

Em caso de empate de lances (exemplo: entre o 2º e o 3º lugares – lembrando que o sistema não aceita empates para o 1º lugar) prevalecerá na posição mais alta do ranking sempre aquele que primeiro tiver submetido o lance.

Reforçamos ainda que, para efeito de padronização, todos os lances deverão ser apresentados em reais (R\$) / ano, tendo como base a opção de pagamento à vista, conforme explicado na seção 5.9 deste Edital.

7.3.4. Termo de Confirmação de Oferta

Uma vez finalizada a seção, os participantes terão um prazo de até 2 (duas) horas para enviar o Termo de Confirmação de Oferta (Anexo B deste Edital) à Golden Goal por *e-mail* (camarotes@goldengoal.com.br) desde que digitalizado ou via fax **(21) 2232-3806** devidamente assinado confirmando sua oferta final.

Os participantes que não o fizerem serão automaticamente desclassificados e terão suas ofertas anuladas.

Após a recepção de todos os termos de confirmação de oferta será divulgado o ranking final da Sessão.

7.3.5. Seleção dos Vencedores e Escolha dos Camarotes

Ao final de cada sessão do Leilão Eletrônico, teremos como produto um ranking com a ordenação dos lances por participante, sendo que em primeiro lugar estará o participante que tiver ofertado o maior lance; em segundo lugar o que tiver ofertado o segundo maior lance, e assim sucessivamente.

Este ranking determinará a ordem de preferência na escolha da localização dos camarotes no Estádio. Lembrando que o ranking só será validado após a recepção dos termos de confirmação de oferta. Para que não haja dúvidas, durante toda a sessão, cada participante saberá a sua posição relativa aos demais competidores.

O fato de determinado camarote ter sido escolhido por um participante melhor posicionado no ranking final do Leilão não exime os demais participantes da responsabilidade de honrar seu lance em outro camarote em outra localização disponível no momento de sua escolha, nas mesmas condições ofertadas durante o Leilão Eletrônico.

Finalmente, para ser considerado elegível no processo, o participante deverá ofertar durante a sessão do Leilão, necessariamente, pelo menos 1 (um) lance equivalente ou superior ao preço mínimo estipulado na Seção 7.3.3 deste edital.

Ao final da realização do Leilão, todos os participantes serão informados automaticamente sobre sua posição no ranking, e, enquanto houver camarotes disponíveis, serão chamados a realizar a escolha da localização de seu camarote e, finalmente, definir a opção de prazo e forma de pagamento para o camarote contratado.

8. PERGUNTAS FREQUENTES

Esta seção contém as respostas a algumas das perguntas mais frequentes relativas ao processo do Leilão Eletrônico. Caso você tenha alguma questão adicional, por favor entre em contato conosco através do e-mail camarotes@goldengoal.com.br ou pelos telefones **(21) 2232-1312 ramal: 210 e (21) 8136-9964**, tratar com Juliana Nascimento.

1. Eu tenho que participar do Leilão desde o início e permanecer até o final?

Durante o evento o Comitê de Organização do Leilão recomenda que sua empresa esteja conectada até o final da Sessão, mesmo que sua empresa não tenha mais interesse em ofertar. Esta é a melhor forma de aumentar as suas chances de sucesso no Leilão.

Porém, não é estritamente necessária a conexão em todos os momentos, e mesmo que haja falhas de conexão durante o Leilão, todos os lances enviados anteriormente serão preservados. Caso isto aconteça, para continuar, deve-se entrar no sistema com usuário e senha, novamente.

2. Eu tenho que realizar o treinamento ao Leilão Eletrônico necessariamente?

Não, o sistema é bastante simples e intuitivo. Porém recomendamos fortemente, já que uma das chaves para o sucesso no Leilão Eletrônico é a prévia preparação para o mesmo, incluindo a definição da estratégia, preços, e também a familiaridade com a operacionalização do sistema. Lembre-se que o tempo de reação a uma oferta concorrente pode ser curto e o conhecimento de todas as funcionalidades do Leilão é parte fundamental para o seu bom desempenho.

3. O lance mais alto será sempre escolhido?

Sim. A Golden Goal fará um trabalho de pré-qualificação de todos os participantes do Leilão, sendo que todos terão a mesma chance de vencer ao ofertar lances. Teremos o número de vencedores igual ao número de camarotes ofertados por lote, sendo que aquele que ofertar o lance mais alto, dentro de uma mesma sessão, terá a preferência pela escolha da localização do camarote; o segundo lance mais alto, será o segundo a escolher a localização do camarote, e assim sucessivamente.

4. Quem terá acesso aos meus lances?

Somente a melhor oferta dentro de uma determinada sessão será visível a todos os participantes. Todos os participantes serão avisados do lance mais alto no decorrer do processo e poderão visualizar sua posição no *ranking*. Toda informação fornecida pelos participantes, independentemente da relevância, será considerada confidencial e tratada

como tal. Ao final do Leilão todos os participantes terão a sua posição no *ranking* notificada, e consequentemente a qualificação (se elegível a escolher um dos camarotes) e a posição na ordem de escolha.

5. Posso submeter lances que não suplantem a oferta mais alta?

Sim, o sistema permitirá que você submeta lances na sua velocidade e aceitará lances que não sejam maiores que o lance mais alto no momento, sempre respeitando o incremento mínimo entre ofertas.

6. Como sei quando o Leilão foi encerrado?

Na tela do sistema aparecerá a hora de encerramento do Leilão.

7. Quanto tempo dura um Leilão?

A duração de um Leilão pode variar, dependendo do caso. Cada lote levará em média de 30 minutos a uma hora. O tempo de duração do evento principal, a duração das prorrogações e o número máximo de prorrogações são definidos pelo Comitê de Organização do Leilão.

8. Meu lance parece não ter sido aprovado. Como posso me certificar de que ele foi considerado?

Assegure-se primeiramente que você clicou o botão “submeter”, e/ou acione o botão “refresh”. Caso você ainda tenha alguma questão, contate a Mercado Eletrônico.

9. Podemos visitar antecipadamente as instalações do Estádio para conhecer os camarotes?

Sim. Serão realizadas 3 sessões de visitas, nos dias 28 e 30 de setembro e 02 de outubro de 2009, sempre às 14hs. Para agendar uma visita, os interessados devem enviar a solicitação por e-mail (camarotes@goldengoal.com.br) ou pelos telefones (21) 2232-1312 ramal: 210 e (21) 8136-9964, tratar com Juliana Nascimento.

10. Quais são todos os passos que devo observar para participar do Leilão?

O processo é simples, devendo seguir os seguintes passos.

Para Pessoa Jurídica, os requisitos são:

- Entrega da Declaração de Participação devidamente preenchida e assinada, em papel timbrado da empresa;

- Pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento deve ser feito através de depósito bancário na conta-corrente 25.641-2, agência 1444, Jardim Botânico do Banco Bradesco em nome de Golden Goal Sports Ventures GE Ltda., CNPJ 06.227.829/0001-08;
- Entrega de cópia autenticada do Contrato ou do Estatuto Social da Empresa (última alteração contratual);
- Entrega da Procuração em nome do responsável pelos lances da empresa, caso ele não seja formalmente autorizado pelo Contrato Social a fazê-lo ou pela ata de assembléia que o nomeie;

Para Pessoa Física, os requisitos são:

- Entrega da Declaração de Participação devidamente preenchida e assinada, sem necessidade de papel timbrado;
- Pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento deve ser feito através de depósito bancário na conta-corrente 25.641-2, agência 1444, Jardim Botânico do Banco Bradesco em nome de Golden Goal Sports Ventures GE Ltda., CNPJ 06.227.829/0001-08;
- Entrega de cópia autenticada do Documento de Identidade e CPF;
- Entrega da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.

11. Como será divulgado o resultado do Leilão?

Todos os participantes do Leilão serão comunicados automaticamente pela própria ferramenta de Leilão Eletrônico sobre seu desempenho no ato do encerramento da sessão, porém, necessariamente, para confirmar sua oferta, o participante deverá enviar o Termo de Confirmação da Oferta (Anexo B deste Edital) até 2 (duas) horas após o momento do encerramento da Sessão em questão. O resultado integral do Leilão será publicado no dia 08 de outubro de 2009, com seu *ranking* completo (com posições e valores, porém, preservando em sigilo os nomes das empresas participantes) e final, no site www.camarotes2010.com.br.

Anexo A – Modelo de Declaração de Participação
(EM PAPEL TMBRADO NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

(Local, Data)

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA], inscrita sob o [CNPJ/MF ou CPF, conforme o caso] nº [número do CNPJ ou CPF, conforme o caso], declara que leu, entendeu e aceita de forma integral os termos que constam no Edital de Concorrência de Camarotes do Estádio Olímpico João Havelange e seus anexos, enviados pela empresa Golden Goal Sports Ventures GE Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 06.227.829/0001-08, referente ao processo de Leilão Eletrônico de camarotes para as temporadas de 2010 a 2012.

Através deste documento, a [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA] informa que há interesse na participação do Leilão Eletrônico a ser realizado no próximo dia 07 de outubro de 2009, com início previsto para às 10:00 (dez horas da manhã) com a intenção de aquisição de direito de uso de [quantidade em numeral] ([quantidade por extenso]) camarotes de 42 (quarenta e dois) lugares, [quantidade em numeral] ([quantidade por extenso]) camarotes de 20 (vinte) lugares e [quantidade em numeral] ([quantidade por extenso]) camarotes de 16 (dezesseis) lugares.

Declara também que a pessoa de contato durante o processo do Leilão (antes, durante e após a sua realização) será [nome completo], através do telefone fixo número [número com DDD], telefone celular número [número com DDD] e e-mail [] @ [].

Atenciosamente,

(Responsável)
(Cargo)
(Assinatura)

ANEXO B - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE OFERTA

[Nome completo do Participante], com sede (domiciliado e residente) na Rua..... nº, no Município de, Estado de, inscrita no CNPJ/CPF sob nº, declara, a quem possa interessar, e para os devidos fins de direito, que participou do evento de LEILÃO ELETRÔNICO, n.º, no dia 07 de outubro de 2009, referente à concorrência de aquisição do direito de uso de camarotes no Estádio Olímpico João Havelange (EOJH) para as temporadas de 2010 a 2012 e que, ao final de sua realização, apresentou sua(s) melhor(es) oferta(s) correspondente(s) à(s) quantia(s) de: R\$ [valor me numeral e por extenso] para [valor em numeral e por extenso] camarotes de 16 (dezesesseis) lugares), [valor em numeral e por extenso] camarotes de 20 (vinte) lugares e [valor em numeral e por extenso] camarotes de 42 (quarenta e dois) lugares, conforme lance(s) realizado(s) durante o referido evento.

Declara, também, estar ciente dos termos e condições técnico-comerciais estabelecidos pela Golden Goal Sports Ventures GE Ltda., no convite de LEILÃO e demais anexos, confirmando que a oferta apresentada contemplou, necessariamente, todas as condições estabelecidas pela empresa/pessoa física compradora. Declara, ainda, estar ciente que na hipótese de não cumprimento da proposta de pagamento do valor do lance ofertado, poderão ser tomadas todas as medidas cabíveis à hipótese apresentada.

Assinatura do Responsável

Nome:

Cargo:.....

Data:/...../.....

OBSERVAÇÕES:

- Este documento deverá ser, necessariamente, transmitido à empresa Golden Goal através do FAX n.º (21) 2232-3806 ou via email camarotes@goldengoal.com.br, em até 02 (duas) horas, contadas do encerramento do evento.
- Caso o documento não seja encaminhado na forma e prazo supra estabelecido, o PARTICIPANTE estará automaticamente **DECLASSIFICADO** do leilão, desconsiderando-se as ofertas por ele apresentadas.

ANEXO C - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram

XXXXXXXXXX, empresa sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, cidade XXXXXX, estado XX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX e portadora de Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXX e de Inscrição Municipal nº XXXXXXXXXXXXX, representada por seus sócios administradores XXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

GOLDEN GOAL SPORTS VENTURES GESTÃO ESPORTIVA Ltda., empresa sediada à Rua da Assembléia, nº 10, 30º andar, sala 3010, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-901, inscrita no CNPJ/MF nº 06.227.829/0001-08, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Carlos Eduardo Caruso Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº 23.507.446-9 SSP/SP e CPF 165.721.038-38, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**;

E, quando em conjunto, doravante denominadas simplesmente **PARTES** ou, isoladamente, **PARTE**.

PREÂMBULO

1 – Considerando que a **CONTRATADA** é a empresa que detém a concessão para exploração e gestão comercial dos 78 (setenta e oito) camarotes localizados no Estádio Olímpico Municipal João Havelange (**ESTÁDIO**) em conformidade com o contrato firmado com a **COMPANHIA BOTAFOGO**;

2 – Considerando que a **CONTRATANTE** participou do Leilão Eletrônico dos Camarotes do Estádio Olímpico João Havelange para as temporadas 2010 a 2012, realizado no dia 07 de outubro de 2009.

Resolvem as partes firmarem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS mediante as seguintes cláusulas condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato possui como objetivos:

- 1.1 A outorga pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** da Permissão de Uso do Camarote nº [XX], Ala [XXX], com capacidade para [xx] [por extenso] pessoas, doravante denominado simplesmente **CAMAROTE**,

localizado no Estádio Olímpico Municipal João Havelange doravante denominado simplesmente **ESTÁDIO**.

1.2 A gestão e administração do **CAMAROTE** pela **CONTRATADA** na forma descrita neste contrato e no edital do leilão.

1.3 A **CONTRATANTE** poderá utilizar outros serviços oferecidos por terceiros, observando-se, entretanto, as regras contidas neste contrato e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviços e a permissão de uso, conforme descrito nos itens 1.1 e 1.2 desta cláusula, dão direito à **CONTRATANTE** de utilizar o **CAMAROTE** em todas as partidas de futebol de clubes profissionais que ocorrerem no **ESTÁDIO** durante a vigência deste contrato, sem a necessidade de pagamento de quaisquer valores adicionais além daqueles previstos na cláusula segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** terá direito de preferência na utilização do **CAMAROTE** em caso de realização de quaisquer outros eventos realizados no **ESTÁDIO** com venda de ingressos ao público, tais como: jogos de futebol de Seleções, shows musicais, eventos culturais e/ou de cunho religioso e quaisquer outros fins. Nestes casos, a **CONTRATANTE** deverá adquirir os ingressos diretamente da empresa organizadora do referido evento, em quantidade idêntica à da capacidade de seu **CAMAROTE**, e respeitando todas as condições de prestação de serviços (tais como serviços de buffet, recepção, transportes, estacionamento) definidas pela organizadora do evento. Caso a **CONTRATANTE** decida não exercer o direito de preferência na aquisição desses ingressos, a **CONTRATADA** poderá comercializar o **CAMAROTE** para o referido evento junto a terceiros, assegurando nesse caso a boa manutenção do **CAMAROTE** e seu conteúdo.

Parágrafo Terceiro – Os termos e cláusulas que constarem em Termos Anexos ou Aditivos fazem parte integrante do presente instrumento, ficando incorporados a este para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO: A título de remuneração a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** o valor de R\$ xxxxx (xxxxx,00), montante idêntico ao lance final ofertado pela **CONTRATANTE** no Leilão, [detalhar opção de forma de pagamento e datas de vencimento conforme previsto no edital do Leilão]

Parágrafo Primeiro – No caso do **CONTRATANTE** optar por contratar quaisquer dos serviços oferecidos pela **CONTRATADA**, que não estejam contemplados neste contrato, será feito um termo aditivo especificando os serviços adicionais a serem prestados e os respectivos valores a serem pagos.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento de qualquer dos prazos de pagamento previstos no caput desta cláusula acarretarão em cobrança de multa de 10% (dez por cento) acrescidos de mora pró-rata de 1% (um por cento) ao mês, além da suspensão do direito de uso do **CAMAROTE** a partir do quinto dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2010 até o dia 31 de dezembro de **XXXX**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A **CONTRATANTE** declara e assume que tem condições de cumprir com as seguintes obrigações:

- 4.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, convidados e terceiros, em razão de acidente ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de preposto da **CONTRATANTE** ou de quem em seu nome agir, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer ônus ou responsabilidade.
- 4.2 Responsabilizar-se legal e civilmente pela conduta de seus convidados durante sua permanência nas dependências do **CAMAROTE**, bem como responsabilizar-se por eventuais danos patrimoniais que os mesmos possam causar ao mobiliário, equipamentos e instalações do **CAMAROTE**.
- 4.3 Proceder, juntamente com o representante da **CONTRATADA** vistoria completa e detalhada do espaço físico existente do **CAMAROTE**, conforme especificado no ANEXO II do presente instrumento, devendo ser assinado pelas partes um termo de vistoria.
- 4.4 Obedecer ao limite máximo de pessoas no interior do **CAMAROTE**, conforme descrito na cláusula 1.1 deste contrato. No caso de haverem obras que de alguma forma venham a diminuir a capacidade total do **CAMAROTE**, esta deverá ser aprovada pela **CONTRATADA** que determinará qual a nova capacidade do **CAMAROTE**.
- 4.5 Assinar e respeitar as disposições contidas no Termo de Regulamento de Uso do **CAMAROTE**, ANEXO I, transmitindo e zelando para o fiel cumprimento do teor deste Regulamento pelos seus convidados, empregados e/ou subordinados.
- 4.6 Submeter à aprovação da **CONTRATADA**, o interesse em realização de quaisquer obras de ambientação que desejar efetuar no **CAMAROTE**,

cujo termo de vistoria de obra passará a fazer parte integrante deste contrato, observando-se, ainda o parágrafo único desta cláusula.

- 4.7 Manter em sua posse e zelar pela conservação das credenciais de acesso ao **CAMAROTE** e estacionamento entregues pela **CONTRATADA**. A perda das credenciais acarretará no pagamento pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por credencial para a confecção de um novo documento.
- 4.8 Designar dentre o seu quadro de pessoal, um profissional que servirá como ponto único de contato com a **CONTRATADA** para assuntos relativos aos eventos realizados no **CAMAROTE**.

Parágrafo Único – A **CONTRATANTE** obriga-se a entregar o **CAMAROTE** na forma como se encontrava quando da assinatura do presente contrato, conforme memorial descritivo específico, ficando, entretanto, a critério da **CONTRATADA** decidir se o **CAMAROTE** deverá retornar ao estado anterior a eventuais obras ou ambientação realizadas pela **CONTRATANTE**, ou se as mesmas serão incorporadas ao referido espaço. Nesta última hipótese não caberá qualquer forma de indenização à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** declara e assume que tem condições de cumprir com as seguintes obrigações:

- 5.1 Ceder o **CAMAROTE** para o desenvolvimento das atividades da **CONTRATANTE** conforme especificado na cláusula primeira deste contrato.
- 5.2 Indicar uma pessoa como seu representante, que fiscalizará as obrigações a serem cumpridas pela **CONTRATANTE**, tendo esta pessoa o direito de, a qualquer instante, proceder às verificações e vistorias que julgar necessárias, em especial, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.
- 5.3 Fornecer [quantidade em numeral e por extenso] credenciais de acesso a convidados, [quantidade em numeral e por extenso] credenciais de staff operacional, ao **CAMAROTE** e [quantidade em numeral e por extenso] vagas de estacionamento para os eventos descritos na cláusula primeiro do presente Instrumento.
- 5.4 Fornecer os seguintes serviços durante a realização de jogos de futebol de clubes no estádio, observando-se, entretanto os termos aditivos no caso de opção de outros serviços pela **CONTRATANTE**:

- a. Recepção e credenciamento de convidados nas áreas comuns do **ESTÁDIO**, incluindo o controle de acesso e de credenciais, bem como a sinalização do caminho até o **CAMAROTE**. A **CONTRATANTE** poderá ainda contratar serviço de recepção exclusiva para a área interna de seu **CAMAROTE**, junto à **CONTRATADA** ou junto a terceiros desde que respeitando o número máximo de credenciais de convidados e staff.
- b. Fornecer serviço de limpeza geral nos **CAMAROTES**, antes e após a realização das partidas de futebol de clubes.

5.5. Prover seguro de Responsabilidade Civil com importância assegurada não inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais) anuais para o **CAMAROTE**.

5.6. A **CONTRATADA** poderá ainda, oferecer à **CONTRATANTE**, alguns serviços adicionais aos pré-estabelecidos neste termo, e mediante condições a serem pactuadas entre as **PARTES** em termos aditivos, sendo entre eles:

- a. serviço de buffet.
- b. serviço de TV por assinatura, mediante contratação de empresa especializada.
- c. serviço de transporte dos convidados.
- d. seguros adicionais aos previstos no item 5.5 supra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 Caso qualquer das **PARTES** venha a infringir qualquer cláusula do presente contrato, poderá ser concedido à parte infratora um prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, por escrito com a especificação da infração, para que seja resolvida, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia equivalente a obrigação que deixou de ser prestada em virtude da infração contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

6.2 O descumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de qualquer um dos itens previstos no ANEXO I (Termo de Regulamento de Uso do **CAMAROTE**), acarretará na aplicação imediata das sanções previstas no anexo e em uma notificação - por escrito, emitida pela **CONTRATADA**. Caso haja por três vezes infração ao regulamento, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de não disponibilizar o uso do **CAMAROTE** para os 2 (dois) jogos subseqüentes à terceira notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

7.1 A **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato a qualquer tempo mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ficando obrigada no ato da denúncia a pagar à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano

remanescente de contrato neste momento, independentemente dos valores já anteriormente pagos ou da cobrança das parcelas que eventualmente estejam em atraso.

7.2 O presente contrato estará resolvido automaticamente e sem que seja devida qualquer indenização de parte a parte, na hipótese de rescisão, por qualquer razão, do Termo de Permissão de Uso que detém o a **COMPANHIA BOTAFOGO** para uso do **ESTÁDIO**.

7.3 Caso a **CONTRATANTE** atrase pagamentos de quaisquer das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir automaticamente o presente instrumento de pleno direito, sendo que a **CONTRATANTE** nesse caso deverá proceder ao pagamento de multa conforme estipulado no item 7.4. abaixo descrito.

7.4 Na hipótese de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas e condições aqui pactuadas, poderá a **PARTE** adimplente rescindir o presente contrato mediante notificação por escrito, devidamente justificado, devendo a parte infratora ressarcir à parte adimplente os prejuízos causados pelo descumprimento contratual acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.5 Quando, em virtude de força maior ou caso fortuito, o cumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo tornar-se impossível, deverá a parte inadimplente comunicar e justificar, por escrito, à outra parte o motivo do não cumprimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ocorrência dos fatos extraordinários. A obrigação, contudo, deverá ser adimplida tão logo cesse os eventos considerados como força maior ou caso fortuito.

7.6 O não exercício ou a tolerância, por qualquer das **PARTES**, dos direitos a elas assegurados neste contrato ou a não aplicação das sanções nele previstas não importam em novação quanto a seus termos ou perdão à infração cometida, não podendo ser interpretado como renúncia ou desistência dos direitos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de sociedade ou associação entre as **PARTES**, nem qualquer vínculo empregatício entre os sócios, prepostos e/ou empregados de uma para com a outra, não respondendo as **PARTES**, nem subsidiariamente, pelos ônus decorrentes e necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

8.2 O presente Contrato poderá ser modificado apenas mediante instrumento aditivo e por escrito devidamente firmado entre as Partes e assinado em 2 (duas) vias.

8.3 O presente Termo avença constitui o único e integral acordo entre as **PARTES**, passando a produzir os seus efeitos a partir de sua assinatura obrigando-se as **PARTES** por si e seus sucessores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As Partes elegem o Foro da Comarca da capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir quaisquer eventuais controvérsias decorrentes da aplicação ou execução do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas, as **PARTES** firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano].

Golden Goal Sports Ventures Gestão Esportiva
LTDA.

XXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

• CPF:

Nome:

CPF:

Anexo I – Regulamento para Uso do Camarote

O presente instrumento é parte integrante do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS em que são partes **XXXX** doravante denominada **CONTRATANTE** e **GOLDEN GOAL SPORTS VENTURES GESTÃO ESPORTIVA**, doravante denominada **CONTRATADA** e apresenta as regras a serem respeitadas por todos os usuários do **CAMAROTE**, na forma definida naquele contrato.

1. Não é permitido o ingresso ou permanência de pessoas além da capacidade máxima de xx (xxxxxx) pessoas no camarote nº **XX** da ala **XXXXX**, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito de promover a retirada do(a) (s) ocupante(s) excedente(s).
2. Não é permitido o acesso, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por quaisquer convidados durante a realização de partidas profissionais de futebol, sejam elas de clubes ou de Seleções. A desobediência a esta regra ensejará à **CONTRATADA** o direito de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocorrência além de recolhimento imediato de todas as bebidas eventualmente identificadas, sem prejuízo à mesma. Em caso de reincidência, a **CONTRATADA** poderá ainda denunciar o presente contrato.
3. Só será permitido o ingresso nas áreas dos **CAMAROTES** às pessoas devidamente credenciadas ou possuidoras de ingressos específicos destas áreas.
4. Somente será permitida a entrada de criança portando credencial de acesso e devidamente acompanhada pelo responsável, devendo ser obedecida a legislação específica emanada das autoridades competentes. Crianças de até 1 (um) ano de idade não contam como ocupantes e portanto não necessitam de credenciais desde que acompanhadas por maiores responsáveis.
5. É terminantemente proibida a entrada de animais nas áreas dos **CAMAROTES**.
6. A descarga de materiais, alimentos e bebidas pelos Permissionários de **CAMAROTES** e/ou por terceiros será permitida somente até 5 (cinco) horas antes do início previsto para os respectivos eventos, sejam eles partidas de futebol ou outros, e desde que a **CONTRATADA** seja notificada antecipadamente. Após esse prazo, não será autorizado o acesso de terceiros e/ou entrega ou descarga desses itens para operação dos **CAMAROTES**. Ficará a critério da **CONTRATADA** a retirada dos convidados que utilizarem estes produtos nas dependências dos **CAMAROTES** e/ou a apreensão dos mesmos para serem descartados.

7. Para transitar nas áreas do **CAMAROTE**, o **PERMISSIONÁRIO** e seus convidados deverão fazer uso da credencial juntamente com uma pulseira ou outra forma de identificação, fornecida pela **CONTRATADA**, que possibilitará sua permanência no local e seu livre deslocamento.
8. É expressamente proibida a colocação e/ou exibição de qualquer tipo de publicidade, propaganda, "merchandising" ou qualquer outro símbolo nas paredes externas do camarote (como por exemplo, a mureta da varanda, etc), sob pena da imediata retirada dos mesmos por parte da **CONTRATADA**.
9. A **CONTRATADA** não será responsável pela guarda, quebra ou extravio de qualquer bem que venha a ser deixado no interior do camarote.
10. A instalação de qualquer aparelho elétrico/eletrônico deverá ser precedida de autorização prévia e por escrito da **CONTRATADA**, que poderá negar consenso, sem fundamentar as razões. Fica estabelecido que a não observância desta norma implicará na retirada do(s) aparelho(s), independentemente das demais sanções e cominações pertinentes ao caso.
11. Não será permitida a entrada ou permanência de pessoas em traje de banho ou sem camisa nas dependências ou interior dos **CAMAROTES**.
12. É expressamente proibido arremessar qualquer objeto nas cadeiras inferiores, no campo e/ou em quaisquer outros locais do estádio, ficando a critério da **CONTRATADA** promover a retirada do convidado que estiver infringindo esta norma.
13. É expressamente proibido que os convidados se apoiem, pendurem ou sentem nas grades de sustentação dos **CAMAROTES** bem como utilizem morteiros, sinalizadores ou similares que coloquem em risco a si mesmo e aos demais presentes ao local. Ficará a critério da **CONTRATADA** a retirada dos convidados que pratiquem estes atos nas dependências dos **CAMAROTES** e/ou a apreensão de materiais desta natureza.

Por ser a expressão da verdade este Instrumento deverá ser assinado pela partes acima nomeadas e na mesma forma do contrato principal.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2010.

XXXXXXX (CONTRATANTE)

GOLDEN GOAL SPORTS VENTURES GESTÃO ESPORTIVA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anexo II – Memorial Descritivo de acabamentos e mobiliário do Camarote

Camarote de 16 lugares

- Piso Interno: Carpete;
- Piso Externo: Cimento;
- Balcão frontal em granito Amarelo Icaraí;
- Janelas de correr em vidro temperado com perfis em alumínio anodizado e ferragens cromadas;
- Porta em vidro temperado, com mola, fechadura e puxador em resina;
- 1 Bancada pia em granito Amarelo Icaraí, com cuba em inox e torneira articulada cromada;
- Sanitário revestido em cerâmica 10x10cm, na cor creme;
- 1 Banca de pia do sanitário em granito Amarelo Icaraí, com cuba em louça e torneira de pressão;
- 1 Bacia sanitária acoplada com tampo em polipropileno branco;
- 1 Dispenser de papel higiênico, 1 de papel toalha e 1 de sabão;
- 1 espelho bisotado;
- Exaustor para sanitários;
- 12 poltronas externas em polipropileno com longarina e braços metálicos;
- Ar condicionado central Carrier, com controle digital de temperatura e grelhas de saída e retorno em alumínio;
- Luminárias tipo arandela, em aço com pintura branca e vidros jateados;
- Alarme contra incêndios;
- Tomadas e interruptores Pial Legrand.

Memorial Descritivo - Camarote de 20 lugares

- Piso Interno: Carpete;
- Piso Externo: Cimento;
- Balcão frontal em granito Amarelo Icaraí;
- Janelas de correr em vidro temperado com perfis em alumínio anodizado e ferragens cromadas;
- Porta em vidro temperado, com mola, fechadura e puxador em resina;
- 1 Bancada pia em granito Amarelo Icaraí, com cuba em inox e torneira articulada cromada;
- Sanitário revestido em cerâmica 10x10cm, na cor creme;
- 1 Banca de pia do sanitário em granito Amarelo Icaraí, com cuba em louça e torneira de pressão;
- 1 Bacia sanitária acoplada com tampo em polipropileno branco;
- 1 Dispenser de papel higiênico, 1 de papel toalha e 1 de sabão;
- 1 espelho bisotado;
- Exaustor para sanitários;
- 15 poltronas externas em polipropileno com longarina e braços metálicos;
- Ar condicionado central Carrier, com controle digital de temperatura e grelhas de saída e retorno em alumínio;
- Luminárias tipo arandela, em aço com pintura branca e vidros jateados;
- Alarme contra incêndios;
- Tomadas e interruptores Pial Legrand.

Memorial Descritivo - Camarote de 42 lugares

- Piso Interno: Carpete;
- Piso Externo: Cimento;
- 2 Balcões frontais em granito Amarelo Icaraí;
- Janelas de correr em vidro temperado com perfis em alumínio anodizado e ferragens cromadas;
- Porta em vidro temperado, com mola, fechadura e puxador em resina;
- 1 Bancada de pia em formato L, em granito Amarelo Icaraí, com cuba em inox e torneira articulada cromada;
- Sanitário revestido em cerâmica 10x10cm, na cor creme;
- 1 Banca de pia do sanitário em granito Amarelo Icaraí, com cuba em louça e torneira de pressão;
- 2 Bacias sanitárias acopladas com tampos em polipropileno branco;
- 2 Dispensers de papel higiênico, 1 de papel toalha e 1 de sabão;
- 1 espelho bisotado;
- 2 Exaustores para sanitários;
- 36 poltronas externas em polipropileno com longarina e braços metálicos;
- Ar condicionado central Carrier, com controle digital de temperatura e grelhas de saída e retorno em alumínio;
- Luminárias tipo arandela, em aço com pintura branca e vidros jateados;
- Alarme contra incêndios;
- Tomadas e interruptores Pial Legrand.

Treinamento para Leilão Eletrônico

Mercado Eletrônico

Acesso ao site

- ① Acesse o site: www.me.com.br
- ② Clique em Procurement Connection

Usuário: Senha: ok Cadastre-se já!

Esqueceu a senha?

Supporte On-line

Home Meu Mercado Cotação Leilão Reverso Catálogos Contratos Reposição de Estoques Fornecedores Marketplace

A empresa Soluções Tecnológicas Serviços Benefícios Clientes Perguntas Frequentes Contato

Comércio inteligente entre empresas

→ Compradores

- » Faça uma cotação
- » Procure os melhores fornecedores para sua cotação

→ Fornecedores

- » Cadastre suas Atividades
- » Saiba o que as empresas estão comprando
- » Plano de pagamento

Supporte on-line

Procurement Connection

Consulte informações de crédito

GUIAS OESP

Acesse também os fornecedores do Guia OESP

Soluções em Compras - SRM - Supplier Relationship Management

Serviços

- Gestão de Operação
- Sourcing
- Relatórios de Performance
- Tracking de Transações
- Indicadores de Negócio
- e-business Intelligence
- e-procurement
- e-catalog
- e-collaboration
- Seleção e suporte a fornecedores

Tecnologia

ME é certificado ISO 9001

Certificado NBR 150 6501

BRTUV

MERCADO ELETRÔNICO

Estatísticas

3222569 Usuários cadastrados

4222528 Negócios Realizados (30 dias)

Clientes

BUNGE ALIMENTOS

» Conheça alguns casos

Notícias


27/3/2006 » Mercado Eletrônico está entre os três melhores sites B2B do IBest 2005

ME na Imprensa

» Mercado Eletrônico movimentou R\$ 25 bi em 2005

» Novo canal para pequenas e

Acesso ao site da C1

Procurement Connection [página principal](#) [ajuda](#) [login](#) 

[Meu MarketPlace](#) [Serviços](#) [Contato](#) [Mapa do site](#)

Pesquisar por:
Todas
 [Limite sua pesquisa](#)

Conteúdo do portal
Links
[Portal Mercado Eletrônico](#)

Login*
ID de org
Senha*

[Esqueceu a senha?](#)

Insira login, Id de org, Senha e clique em "Enviar"



Acessando o Serviço de Leilão

Meu MarketPlace | **Serviços** | Contato | Mapa do site

Pesquisar por:

Todas

Localizar [Limite sua pesquisa](#)

Administração

Dados da empresa
[Revisar informações de cadastro](#)

Serviços de membros

[Procurar diretório de PC](#)
[Pesquisar diretório de PC](#)
[Solicitar acesso a serviços](#)
[Usar serviços](#)

Meu cadastro

[Atualizar cadastro](#)
[Alterar senha](#)
[Gerenciar certificados](#)

Usar serviços

Clique no nome do serviço para usar um serviço.

Serviço	Descrição
Serviço de Leilão - Plataforma C1	

Clique em Serviço de leilão plataforma C1

Acessando o serviço de Leilão



Clique em Central de lances

Faça o login em **Leilões** a seguir ou no **Menu** principal de navegação anterior. Leilão principal

Agenda de hoje
*Dar lance em eventos hoje (1)
Mensagens
*Novas mensagens (4149)

Informações sobre o leilão
Introdução
[Clique para iniciar a Ajuda/Tour do Auction](#)
Requisitos do navegador de leilão
[Clique aqui para obter informações](#)
Fuso horário
(GMT-0300)Hora do Brasil

Auction 5.1

Acessando o leilão

Leilão Procurar relatórios

Início Central de lances Central de mensagens

Central de lances Exibir por: Lotes diretos Para personalizar esta tela, clique [aqui](#).

Leilões de hoje Futuro Encerrado Meus lances Convite Pesquisar

Lotes diretos última atualização 10/9/2007 15:41 1 - 1 [1]

Selecionar	Organização	ID do lote	Nome do lote	Hora de encerramento	Categoria	Tipo	Status
<input type="checkbox"/>	Leilao Reverso ME		(2)	10/9/2007 12:24	ME	<input checked="" type="checkbox"/>	Iniciado

Selecione a opção Lotes Diretos

=Holandês =Dinâmico =Inglês =Inglês (automático sem empate) =MVB =Lance inicial =Lance lacrado =Ianque

Selecionar tudo Limpar tudo Adicionar ao console

Acessando o leilão

Leilão Procurar relatórios

Início Central de lances Central de mensagens

Central de lances Exibir por: Lotes diretos Para personalizar esta tela, clique [aqui](#).

Leilões de hoje Futuro Encerrado Meus lances Convite Pesquisar

Lotes diretos última atualização 5/9/2007 15:41 1 - 1 [1]

Selecionar	Organização	ID do lote	Nome do lote	Hora de encerramento	Categoria	Tipo	Status
<input type="checkbox"/>	Leilao Reverso ME	3490	Treino Direto (2)	10/9/2007 12:24	ME		Iniciado

Clique no Nome do Lote

=Holandês =Dinâmico =Inglês =Inglês (automático sem empate) =MVB =Lance inicial =Lance lacrado =Ianque

Selecionar tudo Limpar tudo Adicionar ao console

Acessando o leilão

Detalhes do lote selecionado

Hora do servidor: 26/8/2009 09:18

Detalhes

Resumo do lote	Rótulo	Detalhes
Leilão de Venda ▶ Leilão de Venda	ID do lote	4851
	Nome da organização	Leilao Reverso ME
	Nome do lote	Leilão de Venda
	Descrição do lote	<input type="text"/>
	Termos e condições	<input type="text"/>
	Hora de início	25/8/2009 09:00
	Hora de encerramento	27/8/2009 10:45
	Tempo restante para o encerramento	1d: 1h: 26m: 52s
	Prorrogação permitida	Sim
	Formato do leilão	Direto
	Tipo de leilão	
	Status do leilão	Iniciado
	Categoria	ME
	Anexos	<input type="text"/>
	Alterar moeda do lance	BRL

Clique no item

Fechar

=Holandês
 =Lance inicial

=Dinâmico
 =Lance lacrado


=Inglês
 =Ianque

=Inglês (automático sem empate)
 =MVB

=O preço de reserva não foi atingido
 =O preço de reserva foi atingido

100
nico
press

Pontos de atenção – Tela de leilão

Resumo do lote	Rótulo	Detalhes
Leilão de Venda	Leilão de Venda	
Leilão de Venda ▶		
Descrição		
Número de produto		
Quantidade disponível	-	
Preço inicial	BRL 40.000	
Incremento do lance	BRL 200,0000000	
Tipo de leilão	<input checked="" type="checkbox"/>	
Status do leilão	Iniciado	
Anexos do originador		
Hora de início	25/8/2009 09:00	
Hora de encerramento	27/8/2009 10:45	
Detalhes do lance		
Lances totais	- Exibir lances	
Moeda de base	-	
Lance principal base	-	
Lance principal	BRL 40.200	
Preço de reserva		
Seu lance anterior...		
Valor	BRL 40.200	
Quantidade	-	
Hora	25/8/2009 09:24	
Classificação	1	
Porcentagem de desconto		

Incremento: Valor estipulado de acréscimo entre um lance e outro

Lance Principal: Informa o melhor lance da negociação até o momento

Valor: Mostra o seu último lance ofertado

Classificação: Informa sua posição na negociação

Martelo dourado Indica que sua oferta é a melhor até o momento.

Submetendo o lance

Detalhes do lote selecionado

Hora do servidor: 26/8/2009 15:34

Detalhes

Anexos do originador	<input type="text"/>
Hora de início	25/8/2009 09:00
Hora de encerramento	27/8/2009 10:45
Detalhes do lance	
Lances totais	- Exibir lances
Moeda de base	-
Lance principal base	-
Lance principal	BRL 40.600
Preço de reserva	
Seu lance anterior...	
Valor	BRL 40.600
Quantidade	-
Hora	26/8/2009 15:32:37
Classificação	1
Percentagem de desconto	
Dê um lance	Tempo restante para o encerramento 0d:19h:10m:13s
Status	Aceito
Valor do lance	<input type="text" value="BRL 40.600"/> (+) (-)
Quantidade do lance	<input type="text"/>
Comentários	<input type="text"/>
Anexos do arrematador	<input type="text"/>

ATENÇÃO AO TEMPO
REstante PARA
TÉRMINO DO LEILÃO

2

Clique em
SUBMETER para
registrar seu lance

3

Acompanhe o status de seu
Lance se foi "Aceito" ou
"Recusado"

1

Clique no sinal
de "+" até chegar no
valor que deseja
ofertar

Submeter

Fechar

=Holandês

=Dinâmico

=Inglês

=Inglês (automático sem empate)

=O preço de reserva não foi atingido

=Lance inicial

=Lance lacrado

=Ianque

=MVB

=O preço de reserva foi atingido

ADO
INICO
mpresas

Informações Importantes

- Leilão Dinâmico, o sistema aceita lances crescentes independente da posição do participante no leilão. O sistema não aceita empate com a melhor oferta do leilão.
- Visibilidade: os participantes poderão visualizar a melhor oferta até o momento e o ranking (posição no leilão)
- Incremento: Valor estipulado de acréscimo entre um lance e outro. O sistema não aceita lances cujo incremento é inferior ao estipulado e que não sejam múltiplos do incremento.
- Quando o comprador atingir o melhor preço durante o leilão, ele recebe a indicação de melhor preço simbolizada por um martelo. Quando sua oferta é superada por outra menor oferta, a indicação passa a ser do fornecedor que possui o melhor preço.
- A negociação poderá sofrer extensões automáticas realizadas pelo sistema se houver lance nos últimos 02 minutos para término do leilão, ou pelo Mercado Eletrônico e a Golden Goal se houver a necessidade.

Indicações e considerações

- Definição de equipe para o Leilão - Mobilize a participação das pessoas certas e competentes para a tomada de decisão em curto espaço de tempo.
- Fornecimento de informações de contato precisas - Forneça um nome de contato, telefone e e-mail *para o dia do Leilão*. Por exemplo, se a sua equipe for trabalhar numa sala de reunião durante o Leilão, forneça o número de telefone desta sala.
- Desenvolva uma estratégia de negociação para cada sessão – Como o tempo de reação a um novo lance é muito curto, e a dinâmica do Leilão, muito acentuada, uma preparação prévia, bem definida, é fundamental para o bom desempenho dos participantes no Leilão.
- Não lance ofertas que não podem ser cumpridas;
- Confira a documentação referente o leilão reverso, antes do início do evento;
- Confira sua senha antes de iniciar a negociação eletrônica;
- Esteja atento a sua conexão;
- Tire todas as suas dúvidas com os profissionais da área;
- Permaneça no evento até o seu término.
- Não deixe para realizar lances nos últimos segundos, pois sua oferta poderá não ser registrada..

Contatos

Telefones: 11 2175-3500 (solicitar o departamento de leilão) ou nos telefones: 11 2175-3585 /

11 2175-3588 / 11 2175-3577 / 11 2175-3576 /

11 2175-3581 / 11 2175-3580 / 11 2175-3589 / 11 2175-3578 / 11 2175-3571

11 2175-3597

Fax: 2175 3501

www.me.com.br